RESOLUÇÃO Nº 391, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026, destinado à contratação de serviços terceirizados para suprir cargos vagos, enquanto não realizado concurso público.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, as quais lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 378 de 18 de julho de 2025, faz saber que a **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica o Presidente do Cismepar autorizado à abertura de crédito especial, para atender categoria econômica não contemplada no orçamento para o exercício de 2026 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados da despesa com terceirização de mão de obra, conforme disposto abaixo:

05.001.10.122.0001.2080 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE.
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - fonte 21067
R$ 500.000,00

Total do crédito especial = R$ 500.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, os recursos utilizados serão provenientes de superávit financeiro do exercício de 2025, na fonte de recursos 1067- CR Despesas com Pessoal, na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso I da lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina/PR, 24 de abril de 2026.

Onício de Souza
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2832, EM 24 / 04 / 2026.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 393 / 2026, APROVADO EM 24 / 04 / 2026.
SEI Nº 81000695 / 2026 - 14